

ATA Nº 1

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, nas instalações da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua Joaquim Pedro Monteiro, nº 8, 1600 – 164 Vila Franca de Xira, reuniu o júri do procedimento de mobilidade interna na categoria entre serviços, para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira geral de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo - Divisão de Proteção Animal de Lisboa e Vale do Tejo, cujo aviso se encontra para publicação na Bolsa de Emprego Público.

Caracterização do Posto de Trabalho: Funções na Divisão de Proteção Animal de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito do licenciamento e registo de explorações pecuárias, identificação e movimentação animal, controlos oficiais relacionados com as matérias de Bem-Estar Animal, saúde e identificação animal de ruminantes e equídeos.

Na reunião estiveram presentes nas pessoas da Presidente e Vogais efetivos, respetivamente:

- Presidente: Susana Isabel Domingues Coelho da Fonseca, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Primeiro Vogal Efetivo: Cláudia Maria Agostinho Moedas, Chefe de Divisão, Divisão Proteção Animal de Lisboa e Vale do Tejo;
- Segundo Vogal Efetivo: Sara Amaral Cordeiro Batista Silva, Técnica Superior, Divisão de Proteção Animal de Lisboa e Vale do Tejo;

designadas por despacho de 31 de Agosto de 2026 da Senhora Diretora Geral de Alimentação e Veterinária.

A presidente do júri, Dr.^a Susana Isabel Domingues Coelho Fonseca, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:



1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais, e conforme o primeiro ponto da ordem de trabalhos, decidiu o júri, de que, são considerados os seguintes métodos de seleção, conforme previsto no número 5, do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

1. Métodos de seleção a utilizar:

1.1. Avaliação Curricular (AC).

1.2. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final:

2.1 Avaliação Curricular (AC):

2.1.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

2.1.2 Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com as tabelas constantes do Anexo I da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

2.1.3 Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.



2.1.4 A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

2.2 Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):

2.2.1 A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da DGAV e disponibilizada na sua página eletrónica.

2.2.2 Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Sentido de missão na prestação de serviço publico (SP);
- b) Motivação para o desempenho das funções (M);
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

2.2.3 Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Sentido de missão na prestação de serviço publico (SP), pretende avaliar o sentido de missão na prestação de serviço público, na ótica de interesse publico.
- b) Motivação para o desempenho das funções (M), pretende apreciar o percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções – desempenho da função adequada à sua preparação habilitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) – Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.



d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) – Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

2.2.4 Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.

2.2.5 A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

2.3 A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$.

3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

3.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

4. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

5. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

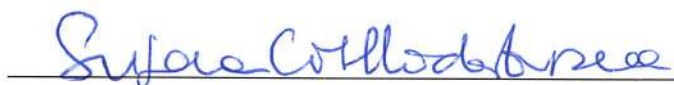
6. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I – Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo II - Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo



Segundo Vogal Efetivo

